



GROSSO

ESTADO DE MATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



DECRETO Nº 054 DE 10 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo previsto no art. 16 do Decreto Municipal nº 24/2020 para até 30 de junho de 2020, referente a suspensão das atividades acadêmicas e escolares presenciais da rede privada e municipal de ensino e instituições de ensino superior.

Art. 2º. As disposições previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento, impondo medidas mais restritivas, de acordo com a necessidade e diretrizes estabelecidas pelos órgãos federais, estaduais ou municipais de saúde e vigilância sanitária.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder/MT, em 10 de junho de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal de Colíder/MT

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.